



## Município de Capanema - PR

---

### **LEI Nº 08/66**

A Câmara Municipal de Capanema aprovou e eu, Prefeito Municipal de Capanema, sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Considerando que o cargo de vereador é honorário, fica por este motivo extinto os subsídios dos vereadores.

**Art. 2º** - Fica, entre tanto majorada a gratificação por sessão de Cr\$ 5.000 – a partir de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Capanema, em 10 de fevereiro de 1966.

Marcelino Ampessan  
Prefeito Municipal